



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



Exma Sra

**RAQUEL DO POSTO**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de

SAPUCAIA DO SUL - RS

Origem: Ver. **GERVÁSIO SANTANA**

Assunto: Apresenta resposta a notificação apresentada nos autos do  
“**PROCESSO nº21.008/11/2019** que **“CRIA O PROGRAMA DIA D PARA  
RECOLHIMENTO DE LIXO ELETRÔNICO”**”

O vereador autor, inconformado, data vênua, com teor da notificação em epígrafe, vem em contraponto aos argumentos ali expostos, no prazo legal dizer e ao final requerer, o quanto segue:

Base legal:Arts. 46, 72 76 e demais do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Com o devido acatamento, pede vênua para discordar do respeitável Parecer da Comissão de Legislação e Justiça, constante dos autos e que entendeu por bem em acatar o não menos respeitável Parecer da Procuradoria Geral deste órgão legislativo.

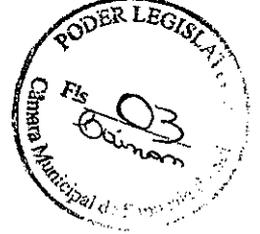
O Projeto que ora se intenta implantar no âmbito do nosso município, nada mais é do que o Poder Executivo Municipal tomar as providências necessárias para que seja implantado o digito projeto, eis ser de grande alcance social, devendo a Administração Municipal, envidar seus maiores esforços na adequação da legislação local, para sua implantação, de forma imediata.

Observe, que os argumentos contrários da Procuradoria Geral deste órgão legislativo, não levou em conta a realidade apresentada em várias cidades da região, onde a lei ora propostas já existe.



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



Diante do exposto, resta, pois, demonstrada, ao crivo da análise dos termos, a **CONSTITUCIONALIDADE** formal do **PROJETO DE LEI** objeto da presente análise.

**REQUER**, por derradeiro, seja a **CONTESTAÇÃO** recebida, determinado sua juntada aos autos e processados na forma da Lei, com o imediato envio para análise e votação do Plenário.

Pede deferimento

Sapucaia do Sul, 27 março de 2019.

  
**GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA)**

Vereador Autor (Progressistas)



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Data: 02/04/99

Processo nº 21.008/2099

Origem:

Espécie:

Objeto:

Relator: Marquinhos

Parecer: CONTAÁRID

### Decisão da Comissão:

CONTAÁRID A CONTESTAÇÃO

Observação:

### Vereadores:

Nelson Brambila – Presidente da Comissão

Marco Antônio da Rosa (Marquinhos) – Relator da Comissão

Carlos Eduardo (Maninho) – Membro da Comissão